



LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.334, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

Art. 1º – Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para o recebimento de verba para construção de pontes no Município de Lorena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de abril de 2010.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal